



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5567652** e o código CRC **5E33255B**.

### 3.3. Extrato Nº 259/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Extrato Nº 259/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 48/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.0.000063382-4**

**PARTÍCIPE 1: CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ: 07.240.515/0001-08**

**PARTÍCIPE 2: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, por meio da sua CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

**CNPJ: 34.870.576/0001-21**

**DO OBJETO:** O presente **ACORDO** tem por objeto a conjugação de esforços da **CGJ-PI** e da **CGJ-AP** com o propósito de compartilhamento e desenvolvimento de soluções voltadas para o aprimoramento da atividade jurisdicional, administrativa e correicional.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente **ACORDO** tem caráter não oneroso, não importando repasse, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os **PARTÍCIPEs** e/ou terceiros.

**DA VIGÊNCIA:** Considerando que a data de assinatura do Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo após a redação do mesmo, o cronograma tem como referência a data da assinatura do instrumento e o período de validade do Acordo que é de 24 meses prorrogáveis a critério dos participantes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 184 da Lei 14.133/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024

#### ASSINATURA:

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO** - Corregedor-Geral da Justiça do PI

Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA** - Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Melo Medeiros, Analista Judiciário / Analista Administrativo**, em 10/06/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5539527** e o código CRC **EA880AD**.

### 3.4. Portaria Nº 3069/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Portaria Nº 3069/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela **NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO**, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7966/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 24.0.000066515-7,

#### R E S O L V E :

**ADIAR**, em caráter excepcional, em razão da imperiosa necessidade do serviço, o gozo de **15 (quinze) dias de férias** regulamentares do servidor **LÍVIO CÉSAR DE CARVALHO MAIA JUNIOR**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 31305, lotado no Juízo Auxiliar da Vara Única da Comarca de Uruçuí-PI, relativas ao **exercício de 2023/2024 (1ª fração)**, agendadas para o período de 10 a 24 de julho de 2024, nos termos da Escala de Férias de 2023/2024, aprovada pela Portaria (SEAD) Nº 2511/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 05 de dezembro de 2023, publicada no DJe Nº 9723/2023, de 05/12/2023, a fim de serem usufruídas **no período de 17 a 31 de julho de 2024**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de junho de 2024.

Bacharela **NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO**

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 10/06/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5567285** e o código CRC **9BCB1639**.

### 3.5. Portaria Nº 3070/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Portaria Nº 3070/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela **NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO**, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7988/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 24.0.000064546-6,

#### R E S O L V E :

**ALTERAR**, em caráter excepcional, com fundamento no Provimento nº 24, de 04 de julho de 2019, o gozo de **férias** regulamentares da servidora **ANA CARLA SILVA COELHO CALAND**, Assistente Social, matrícula nº 3483, lotada na 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina-PI, relativas ao **exercício de 2023/2024 (2ª e 3ª frações)**, marcadas anteriormente para os períodos de 10 a 19 de julho de 2024 (2ª fração - 10 dias) e de 10 a 19 de dezembro de 2024 (3ª fração - 10 dias), nos termos da Escala de Férias de 2023/2024, aprovada pela Portaria (SEAD) Nº 2511/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 05 de dezembro de 2023, publicada no DJe Nº 9723/2023, de 05/12/2023, a fim de serem usufruídas em fração única de **20 (vinte) dias, no período de 15 de julho a 03 de agosto de 2024**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de junho de 2024.

Bacharela **NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO**

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 10/06/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.